



ATA N.º 11/2017

Data da reunião ordinária: 22/05/2017

Início da reunião: 10:05 horas

Fim da reunião: 10:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa a esta ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Maria Elsa de Moura Minhava

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 11

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 22 de maio de 2017.

No dia vinte e dois de maio de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

A reunião prevista para o dia quinze de maio em curso foi inicialmente adiada para o dia de dezassete do mesmo mês e depois para o dia de hoje, conforme se alcança das convocatórias e dos editais elaborados para o efeito, que se arquivam, no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de docs. n.ºs 1, 2, 3 e 4, respetivamente. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e cinco minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia e aditamento à mesma, disponibilizadas aos membros do executivo, no dia dezoito de maio de dois mil e dezassete, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6, respetivamente. _____

1. ACORDO DE PARTICIPAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO GRUPO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO FESTIVILAR. _____

3. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. SILVESTRE DIAS TEIXEIRA, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, Nº 1, ANTIGO DE SARRAQUINHOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

4. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JORGE PINTO MENDES, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL Nº 20, PEIREZES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

5. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. MANUEL ACÁCIO SILVA PIRES RIO, RESIDENTE NA RUA DO BAIRRO Nº 7, LAMAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

6. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOSÉ PEDRO ESTEVES GONÇALVES, RESIDENTE NA RUA QUEBRADA, Nº 3, CERVOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

7. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. RICARDO TEIXEIRA SILVEIRA, RESIDENTE NA RUA VAGANHEIRA, Nº 3, PEDRÁRIO, FREGUESIA DE SARRAQUINHOS DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

8. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ANA MARIA EIRA MARTINS, RESIDENTE NA RUA DA FECHA, Nº 20, PARADA, FREGUESIA DE OUTEIRO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. FERNANDA JESUS JOÃO EIRA MARTINS, RESIDENTE NA RUA DA FECHA, Nº 20, PARADA, FREGUESIA DE OUTEIRO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. LURDES FÁTIMA SANTOS PIRES CARNEIRO, RESIDENTE NA RUA BARRO, Nº 12, SARRAQUINHOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

11. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA ANTÓNIA PEREIRA ALVES, RESIDENTE NA RUA SANTA MARIA MADALENA, Nº 4, VILA DA PONTE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

12. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA EMÍLIA GONÇALVES ABREU, RESIDENTE NA RUA DO ADRO, Nº 3, OUTEIRO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

13. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. SUZANA ALEXANDRA AFONSO MARTINS AZEVEDO, RESIDENTE NA RUA DA CARREIRA, Nº 10, CHELO, FREGUESIA DE CABRIL DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

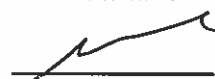
14. EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA E.M. 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE) PROC.2015 (027) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

15. EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA E.M. 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE) PROC.2015 (027) ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

16. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO (PROC. 2016/109) – ERROS E OMISSÕES – DECISÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

17. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO ECOMUSEU DE SALTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TAREFA. DAGF Nº 49/2017. _____

18. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE DESPESA DE PROJETO COM _____



FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL INTERREG-CRINMA. DAGF Nº 22/2017. _____

19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

20. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 95 /2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

21. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS./ QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. _____

22. PROPOSTA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS "EMPREENHIMENTOS EÓLICOS DE VIADE, LDA" PARTICIPADA PELO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, EM SOCIEDADE ANÓNIMA. _____

23. PROTOCOLO "PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO PARA A MELHORIA DA COBERTURA DE TELECOMUNICAÇÕES NO PARQUE NACIONAL DA PENEDA/GERÉS /PARA CONHECIMENTO. _____

24. ÁGUAS DO NORTE – GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2017, RELATÓRIO & CONTAS 2016 E RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2016 / PARA CONHECIMENTO. _____

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA

25. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS E RESPECTIVOS SERVIÇOS CONEXOS. DAGF Nº 51/2017. _____

26. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. DAGF.52/2017. _____

27. ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL. _____

I ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZ, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, e dos Senhores Vereadores, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, em virtude de terem estado ausentes dessa reunião, aprovar a referida ata. _____

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –



**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

1. ACORDO DE PARTICIPAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para efeitos de ratificação pelo executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Acordo de Participação para o Desenvolvimento do Projeto Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Município de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 7.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo. ____
Ao GAPV para assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental.

**IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO GRUPO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO FESTIVALAR. _____

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos por decisão do Senhor Presidente da Câmara.

**V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

4 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

5 – SERVIÇOS URBANOS

3. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. SILVESTRE DIAS TEIXEIRA, RESIDENTE NA RUA DOS PEIREZOS, N.º 1, ANTIGO DE SARRAQUINHOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 10 de maio de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 84/2017, despoletado pelo requerimento n.º 277/2017, apresentado pelo Sr. Silvestre Dias Teixeira, no dia 9 de maio de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 8.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Silvestre Dias Teixeira, residente em Antigo, freguesia de Sarraquinhos, com o NIF 176 022 864, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2395346061003, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

4. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JORGE PINTO MENDES, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL Nº 20, PEIREZES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 24 de abril de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 70/2017, despoletado pelo requerimento n.º 237/2017, apresentado pelo Sr. Jorge Pinto Mendes, no dia 19 de abril de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 9.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Jorge Pinto Mendes, residente em Peirezes, freguesia de Chã, com o NIF 183 130 049, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2315361493007, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

5. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. MANUEL ACÁCIO SILVA PIRES RIO, RESIDENTE NA RUA DO BAIRRO Nº 7, LAMAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 26 de abril de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 67/2017, despoletado pelo requerimento n.º 231/2017, apresentado pelo Sr. Manuel Acácio Silva Pires Rio, no dia 19 de abril de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 10.* _____



Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Manuel Acácio Silva Pires Rio, residente em Lamas, União de Freguesias de Viade e Fervidelas, com o NIF 148 675 026, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2175316054011, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

6. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOSÉ PEDRO ESTEVES GONÇALVES, RESIDENTE NA RUA QUEBRADA, Nº 3, CERVOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 03 de maio de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 75/2017, despoletado pelo requerimento n.º 257/2017, apresentado pelo Sr. José Pedro Esteves Gonçalves, no dia 28 de abril de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 11.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. José Pedro Esteves Gonçalves, residente em Cervos, com o NIF 193 001 136, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2375302720003, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

7. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. RICARDO TEIXEIRA SILVEIRA, RESIDENTE NA RUA VAGANHEIRA, Nº 3, PEDRÁRIO, FREGUESIA DE SARRAQUINHOS DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 03 de maio de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 76/2017, despoletado pelo requerimento n.º 258/2017, apresentado pelo Sr.



Ricardo Teixeira Silveira, no dia 28 de abril de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 12.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Ricardo Teixeira Silveira, residente em Cervos, com o NIF 261 413 058, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 241537691001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

8. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ANA MARIA EIRA MARTINS, RESIDENTE NA RUA DA FECHA, Nº 20, PARADA, FREGUESIA DE OUTEIRO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 12 de maio de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 88/2017, despoletado pelo requerimento n.º 292/2017, apresentado pela Sra. Ana Maria Eira D. Martins Gonçalves no dia 11 de maio de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 13.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária, apresentado pela Sra. Ana Maria Eira D. Martins Gonçalves, residente em Cervos, com o NIF 238 346 463, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2155368712002, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. FERNANDA JESUS JOÃO EIRA MARTINS, RESIDENTE NA RUA DA FECHA, Nº 20, PARADA, FREGUESIA DE OUTEIRO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 12 de maio de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 87/2017, despoletado pelo requerimento n.º 291/2017, apresentado pela Sra. Fernanda Jesus João Dias Eira Martins, no dia 11 de maio de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária, apresentado pela Sra. Fernanda Jesus João Dias Eira Martins, residente em Parada, freguesia de Outeiro, com o NIF 129 945 153, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 129945153, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. LURDES FÁTIMA SANTOS PIRES CARNEIRO, RESIDENTE NA RUA BARRO, Nº 12, SARRAQUINHOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 12 de maio de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 86/2017, despoletado pelo requerimento n.º 290/2017, apresentado pela Sra. Lurdes Fátima Santos Pires Carneiro, no dia 11 de maio de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 15.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária, apresentado pela Sra. Lurdes Fátima Santos Pires Carneiro, residente em Sarraquinhos, com o NIF 123 824 842,



identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2385369069009, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

11. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA ANTÓNIA PEREIRA ALVES, RESIDENTE NA RUA SANTA MARIA MADALENA, Nº 4, VILA DA PONTE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 10 de maio de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 82/2017, despoletado pelo requerimento n.º 275/2017, apresentado pela Sra. Maria Antónia Pereira Alves, no dia 09 de maio de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 16.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária, apresentado pela Sra. Maria Antónia Pereira Alves, residente em Vila da Ponte, com o NIF 158 152 735, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2195287621003, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

12. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA EMÍLIA GONÇALVES ABREU, RESIDENTE NA RUA DO ADRO, Nº 3, OUTEIRO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 10 de maio de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 81/2017, despoletado pelo requerimento n.º 274/2017, apresentado pela Sra. Maria Emília Gonçalves Abreu, no dia 05 de maio de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 17.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse



público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária, apresentado pela Sra. Maria Emília Gonçalves Abreu, residente em Outeiro, com o NIF 228 075 807, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2165352940034, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

13. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. SUZANA ALEXANDRA AFONSO MARTINS AZEVEDO, RESIDENTE NA RUA DA CARREIRA, Nº 10, CHELO, FREGUESIA DE CABRIL DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos por decisão do Senhor Presidente da Câmara.

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

14. EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE (PROC.2015/027) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada do dia treze de maio do ano em curso documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“ASSUNTO: Empreitada de “Beneficiação da E.M. 508 de Montalegre aos Limites do Concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide” (Processo nº 2015/027) – Aprovação da Minuta do Contrato Escrito. _____

INFORMAÇÃO _____

Tendo o adjudicatário apresentado os documentos de habilitação em 10 de abril de 2017, bem como a necessária caução, foi elaborada a minuta do contrato escrito, a qual se coloca à apreciação e aprovação do Sr. Presidente da Câmara. _____

Para cumprimento do disposto nos artigos 100º e 101º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/2008, de 29 de janeiro, deve o adjudicatário pronunciar-se sobre a minuta do contrato, assim o entendendo, no prazo de cinco dias úteis. ____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal, pelo que o presente despacho deverá ser ratificado em próxima reunião do executivo municipal. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 13 de maio de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)”. _____



Esta informação, apesar de transcrita, bem como a minuta do aludido contrato de empreitada, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18. ___

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 8 de maio de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: "Concordo com o teor da informação. Aprovo a minuta do contrato. À Câmara Municipal, para ratificação.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho de aprovação da minuta do contato de empreitada de obra pública "Beneficiação da E.M. 508 de Montalegre aos limites do concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide". _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização. _____

15. EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA E.M. 508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE (PROC.2015/027) ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe de Divisão da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada do dia cinco de novembro de dois mil e quinze documentos cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Empreitada de "Beneficiação da E.M. 508" (Processo nº 15/027) Erros e Omissões do Projeto e do Caderno de Encargos _____

DECISÃO _____

No âmbito do procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de "Beneficiação da E.M. 508", foram apresentadas, no prazo legal estipulado para o efeito, três listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos pelas seguintes empresas, as quais se anexam à presente informação: _____

1. José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.; _____

2. Alexandre Barbosa Borges, S.A.; _____

3. Empresa de Construções Amândio Carvalho, S.A.. _____

Foram analisadas as três listas apresentadas e, após consulta aos projectistas, foi verificado o seguinte: _____

A - Erros apresentados para A - TROÇO DE MONTALEGRE A VILAR DE PERDIZES, POR MEIXEDO, GRALHAS E SOLVEIRA: _____

Verificam-se erros de medição nos seguintes itens: _____

1.4	+ 14.932,80 m2
-----	----------------



1.5	+ 14.832,80 m2
1.7	+ 13.932,80 m2
6.5	+ 45,00 m2
6.6	+ 45,00 m2
6.7	+ 45,00 m2
6.8	+ 45,00 m2

Estes erros devem-se, essencialmente, à não consideração em projecto da pavimentação com camada betuminosa a quente com a espessura de 0,04 m, após recalque, do sub-troço entre Solveira (proximidades) e Vilar de Perdizes (itens 1.4, 1.5 e 1.7), bem como a um pequeno erro de medição de pavimentação no sub-troço de 300 ml com tratamento mais profundo entre Meixedo e o Cruzamento para Gralhas (itens 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8). _____

Devido a esta verificação de erros neste troço, consideram-se sem efeito os seguintes ficheiros constantes do projeto, incluídos na pasta "Montalegre_Vilar de Perdizes": _____

a) 02.E.M._508_Traçado.pdf; _____

b) 04.Mem_Est_508.pdf; _____

c) 06.Mapa de Trabalhos e Orçamento.xlsx; _____

Estes ficheiros serão alterados pelos ficheiros seguintes, a incluir na pasta "Montalegre- Vilar de Perdizes" e a disponibilizar conjuntamente com a decisão sobre as listas de erros e omissões apresentadas. _____

a) 02.E.M._508_Traçado_Alterado.pdf; _____

b) 04.Mem_Est_508_Alterado.pdf; _____

c) 06.Mapa de Trabalhos_Alterado.xlsx; _____

d) 14-A.Pavimentação_tipo_1.8_Novo.pdf. _____

B - Erros apresentados para B – TROÇO DE VILAR DE PERDIZES AOS LIMITES DO CONCELHO: _

Verificam-se erros de medição nos seguintes itens: _____

1.1.2	+ 108,00 m2
1.1.4.3	+ 550,00 m2
1.1.5	+ 55,40 m2
2.3.1.1	+ 78,00 m
2.3.2.1	+ 38,00 m
5.1.1.1	+ 1,00 un
5.1.1.2	+ 1,00 un
5.4.1	+ 44,00 m
5.6	O item passa a estar editável, com a quantidade de 1,00 un

Devido a esta verificação de erros neste troço, considera-se sem efeito o seguinte ficheiro



constante do projeto, incluído na pasta “Vilar de Perdizes_Lim._Concelho”:

a) Med-MapaTrabalhos-Orç.xls.

O ficheiro genérico “12.Mapa de Trabalhos e Orçamento_Global_Editável.xlsx” é considerado também sem efeito, sendo substituído pelo ficheiro “12b.Mapa de Trabalhos_Alterado_Editável.xlsx”, a disponibilizar conjuntamente com a decisão sobre as listas de erros e omissões apresentadas.

Em conclusão:

Outro tipo de erros e omissões apresentados referem-se a questões que deveriam ser colocadas em sede de esclarecimentos e que se considera estarem devidamente explícitas face às peças escritas e desenhadas disponibilizadas aos concorrentes.

Em resumo, são de aceitar os erros e omissões acima referidos, devendo ser anulados os ficheiros referidos e disponibilizados os novos ficheiros acima referidos, que anulem os anteriores ou os complementem.

O prazo para apresentação das propostas foi suspenso a partir das 00:00 horas do dia 18 de outubro de 2015, até à publicitação das propostas ou, não havendo decisão expressa, até ao limite do prazo inicialmente fixado para apresentação das propostas, 22 de outubro de 2015, às 23:59 horas

Face ao disposto no número 4 do artigo 61º do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho, a suspensão pode ser mantida por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação. Pode assim a suspensão ser mantida até às 23:59 horas do dia 26 de novembro de 2015, sendo esta a hora e data limite para apresentação das propostas.

Departamento Técnico, 5 de novembro de 2015.

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng. José Manuel Álvares Pereira)”.

Esta informação, apesar de transcrita, bem como da lista de erros e omissões que a acompanha, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19.

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 05 de novembro de dois mil e quinze, o seguinte Despacho: “Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, em próxima reunião, para ratificação.”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica sobre a qual foi exarado. Proceda-se de acordo com o preconizado o mesmo.

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização.



16. CONTRATO PILOTO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO (PROC. 2016/109) – ERROS E OMISSÕES – DECISÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe de Divisão da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada do dia três de maio do ano em curso documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro. _____

Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública” (SIP) no concelho de Montalegre _____

(Processo 2016/109) _____

ERROS E OMISSÕES – DECISÃO _____

No âmbito do procedimento ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro, tendente à adjudicação do “Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética - Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública” (SIP) no concelho de Montalegre” (Processo nº 2016/109), foram apresentadas, no prazo legal estipulado para o efeito (os primeiro cinco sextos do prazo para apresentação das propostas), três listas de erros e omissões, que se anexam à presente informação, pelas seguintes empresas: _____

1. EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.; _____

2. CME – Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A. _____

3. Ferrovia Serviços, S.A. _____

Analisadas as três listas de erros e omissões apresentadas, pode determinar-se o seguinte, relativamente a cada um dos erros e omissões: _____

1. EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. _____

1. Na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos, no seu ponto 8 está expresso que “Caso as economias de energia obtidas se revelem insuficientes para cobrir os custos com a correção das situações de incumprimento e no caso de incumprimento do pagamento das sanções contratuais pecuniárias, nos termos da presente cláusula, pode o Contraente Público acionar a caução prevista na cláusula 35.ª “. Está correta a referência à cláusula 35.ª que descreve as penalidades em caso de “Mora e Pagamento”? _____

Decisão: Erro/Omissão não aceite. _____

2. Na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos, no seu ponto 1 alínea c) está expresso que “Por incumprimento de outras obrigações contratuais, sempre que as economias de energia verificadas sejam inferiores às contratualizadas, aplicando-se, neste caso, as penalidades



previstas no Anexo IV". Está omissa da documentação facultada no âmbito do presente procedimento o Anexo IV. _____

Decisão: Omissão aceite: _____

Penalidades por Incumprimento das economias contratualizadas: _____

$Pent = (Een\ t - Eenv\ t) \times Tbl\ t$ _____

em que _____

Pent = Penalidade devida pelo Cocontratante ao Contraente Público por incumprimento das poupanças contratualizadas, no ano t _____

Een t = Economia de Energia contratualizada, imputável à ESE, no ano t _____

Eenv t = Economia de energia verificada, imputável à intervenção da ESE, no ano t _____

Tbl t = Tarifa energética de base aplicável, em euros por kWh, aplicável no ano t _____

3. No ANEXO III da parte 1 do Programa de procedimento, no seu ponto 1, está expresso que a tabela é a referente ao requerido "Para cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º, no entanto na alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º é requerida o ponto i), ii) e iii) com um conjunto de itens. Queiram retificar a documentação requerida. _____

Decisão: Omissão não aceite. _____

4. No artigo 12.º do Programa de procedimento, no seu ponto 1, alínea C) ponto III), está expresso que as propostas deverão ser constituídas pelo "Documento contendo os três quadros previstos no item iii) do ponto 2 da Parte 1 do Anexo III devidamente preenchidos". Na alínea referida do anexo III não são apresentados quaisquer quadros. _____

Decisão: Omissão aceite: _____

Considerar: _____

alínea C) ponto III), as propostas deverão ser constituídas pelo "Documento contendo os três quadros previstos no item iv) do ponto 2 da Parte 1 do Anexo III devidamente preenchidos". _____

5. No ANEXO III da parte 1 do Programa de procedimento, bem como no artigo 12.º do Programa de procedimento, são realizadas um conjunto de referências a alíneas sem ligação. Queiram corrigir as referências com vista a corrigir a documentação a constituir a proposta ao abrigo do artigo 12.º. _____

Decisão: Erro aceite: _____

São obrigatórios todos os documentos solicitados no Anexo III do Programa do Procedimento, cumulativamente com os solicitados no artigo 12.º do presente procedimento, e de acordo com os esclarecimentos prestados no processo. _____

6. No artigo 16.º do Programa de procedimento, no seu ponto 1, está expresso que "A entidade adjudicante poderá recorrer a testes e ensaios às amostras entregues conforme estabelecido no ponto 3 do artigo 12.º do presente Programa de Procedimento." Está omissa quem custeia



estes ensaios. _____

Decisão: Omissão não aceite: _____

Já respondido nos esclarecimentos. _____

7. No Anexo II - Parte 1 do Caderno de Encargos, na tabela com quantidades e respetivos SIP, é mencionada a instalação de luminárias R150 e U150 no SIP U835P2. Já no ponto 5 Cálculos Luminotécnicos do Anexo I do Caderno de encargos, a tabela resumo apresenta dois SIP distintos, A835 e U835P2 (para as luminárias R150 e U150 respetivamente). Queiram identificar e corrigir qual das referências se encontra correta. _____

Decisão: Omissão não aceite: _____

Já respondido nos esclarecimentos. _____

8. No Anexo I do Caderno de Encargos — Parte 2, no Ponto 4 referente à Telegestão, está definido que 771 luminárias serão equipadas com um sistema de telegestão/regulação fluxo. No presente procedimento está omissa qual(is) a(s) tipologia(s) e respetivas quantidades por tipologia a ser equipadas com esta tecnologia? _____

Decisão: Omissão não aceite: _____

Já respondido nos esclarecimentos. _____

9. É omissa no presente procedimento o IPC do ano zero (citado no Anexo III do Caderno de Encargos, ponto 3). _____

Decisão: Omissão não aceite: _____

2. CME – Construção e Manutenção Eletromecânica, S.A. _____

1. É omissa a informação sobre o valor do IPC sem habitação e sua atualização, que deve ser considerado para a atualização anual do kWh do contrato no plano económico-financeiro do contrato de gestão de eficiência energética, com relatório explicativo dos valores adotados, solicitado na alínea c) da cláusula 1 do artigo 12 do Programa de Procedimento. Que valor deve ser considerado para a elaboração do Plano Económico-Financeiro? _____

Decisão: Omissão não aceite: _____

3. Ferrovia Serviços, S.A. _____

1. A alínea c) do nº 1 da Cláusula 44ª do Caderno de Encargos remete para um Anexo IV, que não foi apresentado na Plataforma Electrónica. _____

Decisão: Omissão aceite: _____

Penalidades por Incumprimento das economias contratualizadas: _____

$Pent = (Een\ t - Eenv\ t) \times Tbl\ t$ _____

em que _____

Pent = Penalidade devida pelo Cocontratante ao Contraente Público por incumprimento das poupanças contratualizadas, no ano t _____



Een t = Economia de Energia contratualizada, imputável à ESE, no ano t _____

Eenv t = Economia de energia verificada, imputável à intervenção da ESE, no ano t _____

Tbl t = Tarifa energética de base aplicável, em euros por kWh, aplicável no ano t _____

2. O Programa do Procedimento é totalmente omissivo relativamente ao Preço-Base do Ajuste Direto, que vem unicamente referido no Anúncio (3.684.000,00 €). _____

A haver preço-base, afigura-se necessária a sua inclusão no Programa do Procedimento, senão vejamos: _____

a) A cláusula 7.ª do C.E. prevê um prazo de duração do contrato entre 10 e 12 anos, a contar da consignação, posteriormente corrigida em sede de esclarecimentos par 6 a 12 anos. _____

b) Por outro lado, não estamos somente perante um contrato de fornecimento (substituição) de luminárias; de entre as obrigações do Cocontratante, inclui-se a manutenção preventiva e corretiva dos bens afetos ao contrato, nos termos da cláusula 11.ª e 12.ª. _____

c) Enquanto o fornecimento das luminárias se circunscreve ao período de 6 meses a contar da consignação (cláusula 18ª do C.E.), a manutenção preventiva e corretiva dos bens afetos ao contrato diz respeito à totalidade do prazo de duração do contrato. _____

d) Ora, forçoso é saber-se se o preço-base do procedimento foi calculado sobre um prazo de duração do contrato de 6, 7, 8, 9, 10, 11 ou 12 anos; e, uma vez obtida tal informação do Contraente Público, se o preço-base se mantém inalterado, independentemente do prazo de duração do contrato apresentado pelos candidatos, embora se nos afigure que o preço-base do procedimento deva variar, consoante o prazo de duração do contrato sugerido pelos candidatos, precisamente porque um prazo mais alargado (12 anos) gera mais despesa do que um prazo menos alargado (6 anos). _____

e) A haver preço-base, de referir ainda que, nos termos do estabelecido no art.º 41º do CCP (aplicável ex vi art.º 17.º do DL 29/2011), "o Programa do Procedimento é o regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração" e, por isso, não basta que o preço-base esteja indicado no Anúncio, sendo obrigatório que o mesmo seja referido no Programa do Procedimento ou, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 47.º do CCP, no Caderno de Encargos. _____

Decisão: Omissão não aceite. _____

3. Sendo o término do prazo para entrega das propostas dia 05/05/2017 até as 23H59, e tendo os concorrentes que entregar amostras dos equipamentos propostos, é omissivo o local alternativo ao Expediente do Município de Montalegre no caso das amostras serem entregues fora do horário normal do Expediente. _____

Decisão: Omissão aceite: _____

Ver novo prazo de entrega de propostas. _____



Em conclusão: _____

Os Erros e Omissões apresentados deverão ser aceites ou não nos termos acima informados. O prazo para apresentação das propostas foi suspenso a partir das 00:00 horas do dia 1 de maio de 2017, até à publicitação da decisão ou, não havendo decisão expressa, até ao limite do prazo inicialmente fixado para apresentação das propostas, 5 de maio de 2017, às 23:59 horas. _____

Pode assim a suspensão ser mantida até à publicitação da presente decisão na plataforma de contratação electrónica ComprasPT, podendo ser fixadas as novas hora e data limite para apresentação das propostas, as 23:59 horas do dia 9 de maio de 2017. _____

Deverá esta decisão ser ratificada em próxima reunião do executivo municipal, órgão competente para esta decisão. _____

DOTOMRO, 3 de maio de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 20. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 03 de maio do corrente ano, o seguinte Despacho: "Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, em próxima reunião, para ratificação.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica sobre a qual foi exarado. Proceda-se de acordo com o preconizado o mesmo. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para operacionalizar. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

17. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO ECOMUSEU DE SALTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TAREFA. DAGF N.º 49/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de cinco de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Proposta de autorização prévia para aquisição de serviços de limpeza do Ecomuseu de Salto, em regime de contrato de tarefa. DAGF N.º 49/2017" _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____



Considerando que a celebração de contratos de tarefa, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LGTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal da aquisição de serviços e o contratado(a) comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, “sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública”. _____

Considerando que, nesse mesmo sentido, a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, determina, no que concerne às autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 7 do aludido artigo 51.º é vinculativo do presidente do órgão executivo, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º acima mencionado. _____

Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto no n.º 7, do artigo 51.º da referida Lei n.º 42/2016, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. _____

Considerando da competência do presidente do órgão executivo municipal. _____

Considerando que é responsabilidade do Município garantir a limpeza e higienização dos edifícios municipais, incluindo o Ecomuseu de Salto. _____

Considerando que o município não tem recursos humanos disponíveis para proceder à execução dos serviços em causa. _____

Considerando que o contrato que venha a celebra-se se situará no limiar financeiro imposto pelo n.º 16, do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. _____



Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. Considerando que os encargos resultantes destes contratos, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira.

Considerando que o encargo total estimado com a celebração deste contrato de aquisição de serviços de limpeza do Ecomuseu de Salto, em regime de contrato de tarefa, pelo prazo de 36 meses, será de € 12.332,16 (doze mil trezentos e trinta e dois euros e dezasseis cêntimos), sem IVA, cujo pagamento será feito de forma mensal.

Considerando que estamos em presença de contratos de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações.

II – DA PROPOSTA

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proponho ao executivo municipal o seguinte:

a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no referido artigo 51.º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável à contratação do referido contrato de tarefa, pelo prazo de 36 meses, pelo valor global estimado de € 12.332,16 (doze mil trezentos e trinta e dois euros e dezasseis cêntimos), sem IVA, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 845/2017.

b) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços de limpeza do Ecomuseu de Salto, em regime de contrato de tarefa	€ 2.397,92	€ 4.110,72	€ 4.110,72	€ 1.712,80



c) Que este assunto seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 05 de maio de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

18. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE DESPESA DE PROJETO COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL INTERREG-CRINMA. DAGF N.º 22/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dezoito de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de verificação de despesa de projeto com financiamento comunitário no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Territorial INTERREG-CRinMa. DAGF N.º 22/2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a AD&C, I.P. é o órgão responsável, a título de Autoridade Nacional, pela verificação e controlo das despesas dos beneficiários de projetos de cooperação territorial europeia, em território nacional. _____

Considerando que esta entidade optou por uma modalidade de controlo descentralizado com recurso a controladores externos previamente reconhecidos para o efeito. _____

Considerando que com esse objetivo foi celebrado, em 11 de março de 2016, um Protocolo de Colaboração entre a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e a Agência, I.P. _____

Considerando que o município de Montalegre viu aprovado um projeto de cooperação submetido ao programa INTERREG, designado PGI01996 CRinMA “Recursos Culturais em Áreas de Montanha”, é necessário proceder à contratação de serviços de verificação de despesa. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa.



Considerando que artigo 440º do Código dos Contratos Públicos, estabelece que o prazo de vigência do contrato não pode ser superior a três anos, incluindo quaisquer prorrogações expressas ou tácitas do prazo de execução das prestações que constituam o seu objecto, salvo se tal se revelar necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objeto do contrato ou das condições da sua execução. _____


Neste contexto, tendo em conta que o projeto tem uma duração superior a três anos e que é conveniente conservar o mesmo revisor pelo prazo total do mesmo, a contratação de serviços de verificação de despesa de projeto com financiamento comunitário no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Territorial INTERREG-CRinMa, terá início na data da assinatura do contrato e com término em 30 de junho de 2021, pelo valor estimado de € 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de verificação de despesa de projeto com financiamento comunitário no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Territorial INTERREG-CRinMa	€ 1.422,86	€ 2.439,18	€ 2.439,18	€ 2.439,18	€ 1.219,60



b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 18 de maio de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. ____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias quatro e dezassete de maio de dois mil e dezassete, na importância global ilíquida de € 876.003,46 (oitocentos e setenta e seis mil, três euros e quarenta e seis cêntimos) ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 23. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

20. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 95/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria nº 95, respeitante ao dia dezassete de maio de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.779.492,23, sendo € 4.190.306,24 a título de operações orçamentais, e € 589.185,99, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 24. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

21. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS./ QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte e um de abril do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando na quinta alteração ao Orçamento da Despesa, quinta alteração ao Plano de Atividades



Municipais, e quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimento – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 25, 26, 27 e 28, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

22. PROPOSTA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS “EMPREENHIMENTOS EÓLICOS DE VIADÉ, LDA” PARTICIPADA PELO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, EM SOCIEDADE ANÓNIMA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dezoito de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Proposta de transformação da sociedade por quotas “Empreendimentos Eólicos de Viade. Lda.” participada pelo município de Montalegre, em sociedade anónima. _____

I – EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS _____

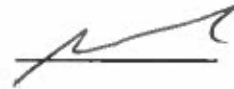
1. A sociedade “Empreendimentos Eólico de Viade, Lda., com o NIPC 506 446 298, é uma sociedade por quotas com o capital social de € 5.000,00, dividido em duas quotas, uma com o valor nominal de € 4.000,000, pertencente à empresa “Finerge-Gestão de Projectos Energéticos, S.A.”, e outra, com o valor nominal de € 1.000,00, pertencente, em contitularidade, aos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. _____

2. A quota detida pelos aludidos municípios ingressou na respetiva esfera jurídica em resultado de transmissão gratuita efetuada pela empresa local EHATB, EIM, S.A., após fiscalização prévia favorável do Tribunal de Contas. _____

3. Trata-se, assim, de uma sociedade comercial participada pelos mencionados seis municípios, que nela detêm uma participação social (participação local na terminologia da Lei 50/2012 de 31 de agosto) minoritária de 20%, pertencendo os restantes 80% do capital social ao outro sócio, que tem imprimido uma gestão cuidadosa e remunerado o capital nela investido. _____

4. O seu objeto social consiste na produção de energia com origem nos recursos renováveis, através da instalação e exploração de centros electroprodutores, detendo e explorando presentemente um parque eólico na freguesia de Viade, do concelho de Montalegre, prosseguindo, por isso, fins que se compreendem nas atribuições municipais. _____

5. Entretanto o sócio maioritário manifestou interesse em converter a dita sociedade numa sociedade anónima, tendo a respetiva Assembleia Geral realizada recentemente, em concretização desta pretensão, deliberado a transformação da sociedade numa sociedade anónima, com o aumento do seu capital social para 50 010 euros, representado por 50 010



ações com o valor nominal de um euro cada uma, e a manutenção por parte dos seis Municípios da mesma percentagem de 20% do novo capital social, representado por 10 002 ações, ficando cada Município titular de 1667 ações. _____

6. O aumento do capital social da sociedade não obriga os sócios, e concretamente, o Município a efetuar qualquer entrada adicional em dinheiro para o efeito, sendo aplicado para esse aumento as reservas disponíveis existentes na sociedade. _____

7. O regime jurídico aplicável à participação local detida pelos Municípios encontra-se consagrado no Código das Sociedades Comerciais (CSC) e ainda na Lei 50/2012, designadamente no Capítulo IV (artigos 51.º a 55.º) deste diploma. _____

8. Nesta conformidade, resulta do n.º 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 130º do CSC que a referida transformação da atual sociedade por quotas numa sociedade anónima é admitida à luz deste Código, não existindo também qualquer impedimento a esta transformação face às disposições legais aplicáveis às participações locais detidas pelas entidades públicas participantes, o Município, neste caso, uma vez que a dita transformação cumpre os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 51.º, pois continua a ser uma sociedade de responsabilidade limitada, e do artigo 52.º, já que o seu objeto social está compreendido no âmbito das atribuições do Município. _____

9. Dada a natureza da operação de transformação, com a alteração da tipologia da sociedade e aumento do respetivo capital social, a sua aprovação, no que respeita ao Município, está sujeita a deliberação dos seus órgãos municipais, cabendo à Assembleia Municipal proceder à sua aprovação, sob proposta da Câmara Municipal, como resulta de resto do disposto no artigo 61.º da Lei 50/2012, cuja disciplina, embora aplicável às empresas locais, nada justifica que não contemple igualmente a presente situação. _____

10. Esta mesma disposição com o âmbito de aplicação anteriormente explicitado não subordina a referida transformação a fiscalização prévia do ato pelo Tribunal de Contas, nem o cumprimento deste requisito resulta das demais disposições expressamente aplicáveis às participações locais constantes do mencionado Capítulo IV da Lei 50/2012, apenas sujeita a comunicação à Inspeção Geral de Finanças (IGF), Direção Geral da Administração Autárquica (DGAL) e entidade reguladora do setor energético (ERSE). _____

III – PROPOSTA _____

Nestes termos, tendo em consideração a fundamentação de facto e de direito acima enunciada, propõe-se, ao abrigo do disposto no artigo 61.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto e ulteriores alterações, o seguinte: _____

a) A aprovação da operação de transformação da sociedade comercial por quotas “Empreendimentos Eólicos de Viade, Lda.” numa sociedade anónima, nos termos que foram



deliberados na assembleia geral da mesma sociedade e mencionados nos pontos 5 e 6 da exposição de motivos desta proposta. _____

b) A submissão da decisão de aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para os fins da alínea n), do n.º 1 do artigo 25.º desta mesma Lei. _____

c) A comunicação da referida transformação à IGF, DGAL e ERSE. _____
Montalegre, 18 de maio de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". ____
Anexo: Fotocópias dos estatutos da sociedade enquanto sociedade por quotas (doc. n.º 1), dos estatutos da sociedade como sociedade anónima (doc. n.º 2) e da ata da Assembleia Geral da sociedade (doc. n.º 3). _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 29. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

23. PROTOCOLO "PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO PARA A MELHORIA DA COBERTURA DE TELECOMUNICAÇÕES NO PARQUE NACIONAL DA PENEDA/GERÊS / PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Protocolo "Projeto de Interesse Público para a Melhoria da Cobertura de Telecomunicações no Parque Nacional da Peneda/Gerês – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 30. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido protocolo. _____

Ao GAPV para assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental.

24. ÁGUAS DO NORTE – GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2017, RELATÓRIO & CONTAS 2016 E RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2016 / PARA CONHECIMENTO. ____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, Plano de Atividades e Orçamento de 2017, Relatório & Contas 2016 e Relatório do Governo Societário de 2016, apresentados pela Águas do Norte – Grupo Águas de Portugal, com o NIPC 513 606 064, com sede na Av. Osnabruck, n.º 29, 5000-427 Vila Real – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 31. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos, Plano de Atividades e Orçamento de 2017, Relatório & Contas 2016 e Relatório do Governo Societário de 2016, bem como remetê-los ao órgão deliberativo municipal, igualmente para conhecimento. _____

25. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS E RESPECTIVOS SERVIÇOS CONEXOS. DAGF N.º 51/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, datada de doze de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de manutenção de licenças de software antivírus e respetivos serviços conexos. DAGF N.º 51/2017 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o contrato relativo à manutenção das licenças do software antivírus designado por Panda Adaptive Defense e respetivos serviços conexos termina em 30 de maio de 2017. _____

Considerando que se pretende manter a solução em causa pelo prazo de 36 meses, assegurando a segurança de todo o sistema informático do município de Montalegre. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento dos serviços municipais. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços de manutenção de licenças de software antivírus e respetivos serviços conexos, pelo prazo de 36 meses, é de € 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º _____



127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços de manutenção de licenças de software antivírus e respetivos serviços conexos	€ 970,28	€ 1.663,33	€ 1.663,33	€ 693,06

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 12 de maio de 2017. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, assinatura legível, (David José Varela Teixeira)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 32. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

26. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. DAGF.52/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, datada de doze de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de medicina no trabalho, em regime de execução continuada, de acordo com as exigências legais. DAGF N.º 52/2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que, nos termos legais, todas as entidades patronais são obrigadas a organizar atividades de saúde no trabalho, de forma a abranger todos os trabalhadores que nela prestam serviços. _____

Considerando que o contrato de serviços de medicina no trabalho, em regime de execução continuada, celebrado com a NORTEMED, Lda., pelo prazo de 12 meses, renovável por igual



período, expira no dia 06 de junho de 2017, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal prestação de serviços. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa, nem poderia, dada a natureza tecnológica dos serviços a contratar. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços, pelo prazo de 12 meses, é de € 7.080,00 (sete mil e oitenta euros), sem IVA. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018
Serviços de medicina no trabalho, em regime de execução continuada	€ 4.130,00	€ 2.950,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 12 de maio de 2017. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

27. ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL. _____



Foi presente, para efeitos de deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, alteração superveniente de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montalegre e o Clube Automóvel de Vila Real registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a referência CMM2607, no dia 18 de maio de 2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 34* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração superveniente ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Montalegre e o Clube Automóvel de Vila Real, em conformidade com a pretensão deste, consubstanciada na redução do respetivo valor financeiro em cinco mil euros. _____

XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/municípe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____